



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 7/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, QUE VISA O ACRÉSCIMO DE 25% SOBRE O VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.

AUTOS – PROCESSO SEI Nº 19.0.000108433-2

Por este instrumento, de um lado o Estado do Piauí, através do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.540.909/0001-96 neste ato representado por seu Presidente Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.519.346/0001-97, Inscrição Estadual nº 90806581-65, estabelecida na Rua Fernandes de Barros, 525 – CEP: 80045-390 – Curitiba/PR, Telefone para contato: (41) 3026-3182, site/e-mail: atendimento.gmtp@gmail.com gutogasperin@gmail.com, neste ato representada por **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN**, CPF nº 035.982.519-20 e RG nº 6.569.917-6, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo nº 121/2019, vinculado aos procedimentos administrativos SEI nº 19.0.000108433-2, com fundamento no inciso I, b do art. 65, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo o **acréscimo de 24,77%** do valor inicial do item do contrato, cujo objeto cinge-se à aquisição de **CÂMERAS WEB (WEBCAMS)**, **MICROFONES DE MESA (OMNIDIRECONAL)**, **HUB USB** e **CABOS USB** para ser fornecida de forma única ou parcelada, conforme solicitações, durante a validade do Contrato 121/2019.

1.2. O item acrescido corresponde ao **ITEM 1 - CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, TIPO 1 MARCA: MICROSOFT / MODELO: LIFECAM CINEMA H5D00013** respeitado o limite de 25% (vinte e cinco percentuais) do valor contratado de **R\$ 64.158,00 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais)** para o item.

Lote/Item	Especificação do objeto	Unidade	Quantidade Contratada	Valor Unitário Contratado	Valor Total Original	Acréscimo 24,77% Quantidade	Valor Total Proposto
01	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, TIPO 1 MARCA: MICROSOFT /	Unid	222	R\$ 289,00	R\$ 64.158,00	<u>55</u>	R\$ 80.053,00

MODELO: LIFECAM CINEMA H5D00013						
------------------------------------	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de **R\$ 15.895,00 (quinze mil oitocentos e noventa e cinco reais)** ao valor original do Contrato 121/2019, ou **55 (cinquenta e cinco)** Câmeras de Videoconferência especificadas na Cláusula Primeira.

2.2. O acréscimo correspondente a **24,77% (vinte e quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento)** do valor inicial do item 01 do contrato.

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do extrato do Termo Aditivo no Diário de Justiça.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à adição é de **R\$ 15.895,00 (quinze mil oitocentos e noventa e cinco reais)**.

3.2. O Contrato passará a valer o total de **R\$ 80.053,00 (oitenta mil cinquenta e três reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária:	040105 - FERMOJUPI
Natureza da Despesa:	449052 - Equip. e Material Permanente
FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	1846 - Reaparelhamento da Justiça de 1º grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.1846
Valor reservado:	R\$ 15.895,00 (2020NR00003)

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo no art. 65, I, b, art. 65, §1º e art. 60 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, Usuário Externo**, em 27/01/2020, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 27/01/2020, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o



código verificador **1519962** e o código CRC **70894BD8**.

19.0.000108433-2

1519962v4